Anexo à Instrução nº 43/97

Quadro S02 - Repartição Geográfica das Responsabilidades

Unidade: Milhões de escudos

Saldos em fim de semestre

			Instituições Financeiras não Monetárias		Empresas não Financeiras		Particulares		Emigrantes	
			Depósitos e equiparados	dos quais: Depósitos transferíveis em moeda nacional	Depósitos e equiparados	dos quais: Depósitos transferíveis em moeda nacional	Depósitos e equiparados	dos quais: Depósitos transferíveis em moeda nacional	Depósitos e equiparados	dos quais: Depósitos transferíveis em moeda nacional
			T S	T S	T S	T S	T S	T S	T S	T S
			I 750	I 020	I 750	I 020	I 750	I 020	I 750	I 020
			C P	C P	C P	C P	C P	C P	C P	C P
			S 1120000	S 1120000	S 1310000	S 1310000	S 1320000	S 1320000	S 1330000	S 1330000
				M MNA		M MNA		M MNA		M MNA
			10	20	30	40	50	60	70	80
Aveiro	R 01	10								
Beja	R 02	20								
Braga	R 03	30								
Bragança	R 04	40								
Castelo Branco	R 05	50								
Coimbra	R 06	60								
Évora	R 07	70								
Faro	R 08	80								
Guarda	R 09	90								
Leiria	R 10	100								
Lisboa	R 11	110								
Portalegre	R 12	120								
Porto	R 13	130								
Santarém	R 14	140								
Setúbal	R 15	150								
Viana do Castelo	R 16	160								
Vila Real	R 17	170								
Viseu	R 18	180								
Açores	R 19	190								
do qual: *Off-shore*	R 20	200								
Madeira	R 22	210								
do qual: *Off-shore*	R 23	220								